



# **PREFEITURA DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**Núcleo de Gestão de Contratos**

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

**PROCESSO 6013.2017/0000682-4**

**Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 127251239**

## **TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/SMG/2017**

**PROCESSO SEI  
Nº:**

6013.2017/0000682-4

**LOCADOR:**

PORTO GERAL ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E  
PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.

**LOCATÁRIO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES

**OBJETO DO  
CONTRATO:**

Locação do imóvel situado à Rua Boa Vista nº 280, Centro, São  
Paulo - SP, CEP 05601-001, esquina com a ladeira Porto Geral,  
compreendendo os pavimentos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º  
convencional e 7º intermediário.

**OBJETO DO  
ADITIVO:**

Prorrogação da vigência.

**VALOR DO  
ADITIVO:**

R\$ 3.152.434,08 (três milhões cento e cinquenta e dois mil  
quatrocentos e trinta e quatro reais e oito centavos)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo, SP, neste ato representada por sua Secretária interina, a Senhora **REGINA MARIA SILVERIO**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a empresa **PORTO GERAL ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 65.079.568/0001-95, com sede na Alameda Santos, 960, 19º andar, CJ B, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP, CEP 01418-100, aqui representada pelo Senhor **ANDRÉ KISSAJIKIAN**, portador do RG [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], constituído conforme instrumentos probatórios, adiante designado simplesmente **LOCADOR**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo nº 07 ao Contrato de Locação nº 006/SMG/2017**, consoante despacho autorizatório exarado no Processo SEI nº 6013.2017/0000682-4.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 006/SMG/2017 (SEI nº 3363381) por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/06/2025 (inclusive) a 07/06/2026.

**1.2** Mantém-se a previsão de prorrogação sucessiva e automática, por iguais períodos, caso a LOCADORA não manifeste, por escrito e com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, sua intenção de pôr fim à locação, ou caso a LOCATÁRIA permaneça na posse do imóvel por mais de 30 (trinta) dias após o término contratual ou de suas prorrogações, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato original.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** Considerando o encerramento do desconto concedido no Termo Aditivo anterior, as partes ajustam que o valor mensal do aluguel retorna ao montante integral de R\$ 262.702,84 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor global R\$ 3.152.434,08 (três milhões cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

**2.2** Os valores ora fixados serão oportunamente reajustados por meio de apostilamento, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 006/SMG/2017, observando-se o índice aplicável conforme a regulamentação vigente.

**2.3** Para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, foram emitidas as Notas de Empenho nº 70.184/2025 (SEI nº 127200644) e nº 70.186/2025 (SEI nº 127200738), no valor de R\$ 1.376.113,05 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil cento e treze reais e cinco centavos) e R\$ 401.509,50 (quatrocentos e um mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente. O valor remanescente será suportado por dotação própria do exercício subsequente, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

**3.1** Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 26 da Lei Municipal nº 13.278/2002 e na Portaria CGM nº 14/2014.

**3.2** Além disso, será divulgado integralmente no Portal da Transparência, nos termos do art. 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623/2012, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 54.779/2014.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação nº 006/SMG/2017 e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este Termo de Aditamento que, após lido, conferido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, assinado e datado eletronicamente.



**ANDRE KISSAJIKIAN**  
**usuário externo - Cidadão**  
Em 10/06/2025, às 15:22.



**Regina Maria Silverio**  
**Secretária Municipal em Exercício**  
Em 10/06/2025, às 18:31.



**Raphael Augusto Lopes Dias**  
**Testemunha**  
Em 11/06/2025, às 10:17.



**Raquel Nascimento Santos**  
**Assessor(a) III**  
Em 11/06/2025, às 11:35.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127251239** e o código CRC **8295E2B9**.

---